



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 7/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a extinção do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade presencial - Campus Camboriú, considerando a abertura do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade à distância (Resolução nº 050 Consuper/2021).

O PRESIDENTE SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 26, seção 2, e considerando:

- O processo nº 23350.003205/2021-13 ;
- A decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 15ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 08/12/2021;
- O Parecer CONSEPE nº 92/2021, à ordem 27 do supracitado processo;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR AD REFERENDUM à extinção do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade presencial - Campus Camboriú, considerando a abertura do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade à distância (Resolução nº 050 Consuper /2021).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 15:41)

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23350.003205/2021-13

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **02/02/2022** e o código de verificação: **a92b7f39e6**